



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DESPACHO Nº 92 / 2023 - CLPRAD/UFDPA (11.00.29.00.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 06 de Setembro de 2023

MANIFESTAÇÃO SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o Relatório de Preços, gerado em 06/09/2023, no Sistema de Banco de Preços, tem-se o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (A)	UNIDADE FORNEC. (B)	MÉDIA UNITÁRIA (C)	MÉDIA TOTAL (D) = (A)* (C)
1	Serviços de desinsetização total que compreendem: tratamento realizado com a utilização de produtos como inseticidas e líquidos em pó ou gel, armadilhas adesivas e equipamentos visando o controle/ eliminação de insetos rasteiros e/ ou voadores tais como: baratas, formigas, saúvas, moscas, mosquitos, aranhas. Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos. CAMPUS MINISTRO REIS VELOSOPARNAÍBA/PI	38153	m ²	R\$ 0,41	R\$ 15.642,73
2	Serviço de descupinização que compreendem: o controle/eliminação de insetos xilófagos que se alimentam de celulose (madeira e papéis). Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos. CAMPUS MINISTRO REIS VELOSOPARNAÍBA/PI.	38153	m ²	R\$ 0,41	R\$ 15.642,73
3	Serviço de desratização que compreendem a utilização de	38153	m ²	R\$ 0,42	R\$ 16.024,26

técnicas apuradas envolvendo rodenticidas modernas em forma iscas pelitizadas, granuladas, parafinadas e pódecontato e colantes postos de alimentação e medidas preventivas, objetivamente dos roedores. . Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos. CAMPUS MINISTRO REIS VELOSOPARNAÍBA/PI.				
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 47.309,72

A pesquisa de preços do valor estimado nos termos do Parágrafo único do Art. 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi obedecendo à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, visto que o procedimento é pertinente à contratação sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, subsidiada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A referida pesquisa de preço levantou preços/valores praticados na Administração, com contratações similares, observando àqueles que remontam a um tempo de 1 (um) ano da data da pesquisa por meio de Relatório do Sistema Banco de Preços. Os preços pesquisados compuseram a cesta de preços e, então, por se mostrarem similares entre si foram calculados para calcular a média de preço, ou seja, a média de preço foi o método adotado para estimar o preço da contratação.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO MÉTODO (MÉDIA OU MEDIANA)

Objeto										MÉDIA	MEDIANA	DESVIO	COEFICIENTE
	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO		DE		DE
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	ARITMÉTICA	VALORES	PADRÃO	VARIAÇÃO
										(M)	(MED)	(DP)	(CV)
ITEM 01	R\$ 0,33	R\$ 0,50	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,40		R\$ 0,41	R\$ 0,40	0,054625	13,36%
ITEM 02	R\$ 0,30	R\$ 0,53	R\$ 0,39	R\$ 0,28	R\$ 0,51	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,41	R\$ 0,40	0,087413	21,21%
ITEM 03	R\$ 0,50	R\$ 0,49	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 0,45				R\$ 0,42	R\$ 0,43	0,066833	15,79%

Ressalta-se que a aplicação da técnica de avaliação dos dados obtidos foi baseada no Coeficiente de Variação (CV)*, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados, percebeu-se que Coeficiente de Variação(CV)* fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Outrossim, o cálculo do(s) preço(s) estimativo/de referência incidiu em conjunto combinado de descontos públicos em contratações similares praticados nos últimos 12 meses, e, portanto, aptos para se compatibilizarem e comporem a cesta de preços.

Atendendo-se ao Coeficiente de Variação da média de preços, este é considerado BAIXO (apontando um conjunto de dados bem homogêneos entre si, já que ficou inferior a 25%). O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. A fonte dessa informação encontra-se no link a seguir: <https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20de%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_preco.pdf>.

Então, diante desse critério para escolher a metodologia média ou mediana, percebeu-se que se adéqua melhor à MÉDIA DE PREÇOS para todos os itens.

Desta forma, salienta-se que se adotou a média de preços com todos os valores já que distorcem dentro de um nível aceitável e, portanto, aptas para compatibilizar e compor cesta de preços e, com isso, pode-se prontamente calcular o preço estimado/referencial da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Layzianna Maria Santos Lima Soares

Coordenadora de Licitação da UFDPar

Siape nº 1655008

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 14:27)

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES

COORDENADOR

Matrícula: 1655008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5ee44d94a8**